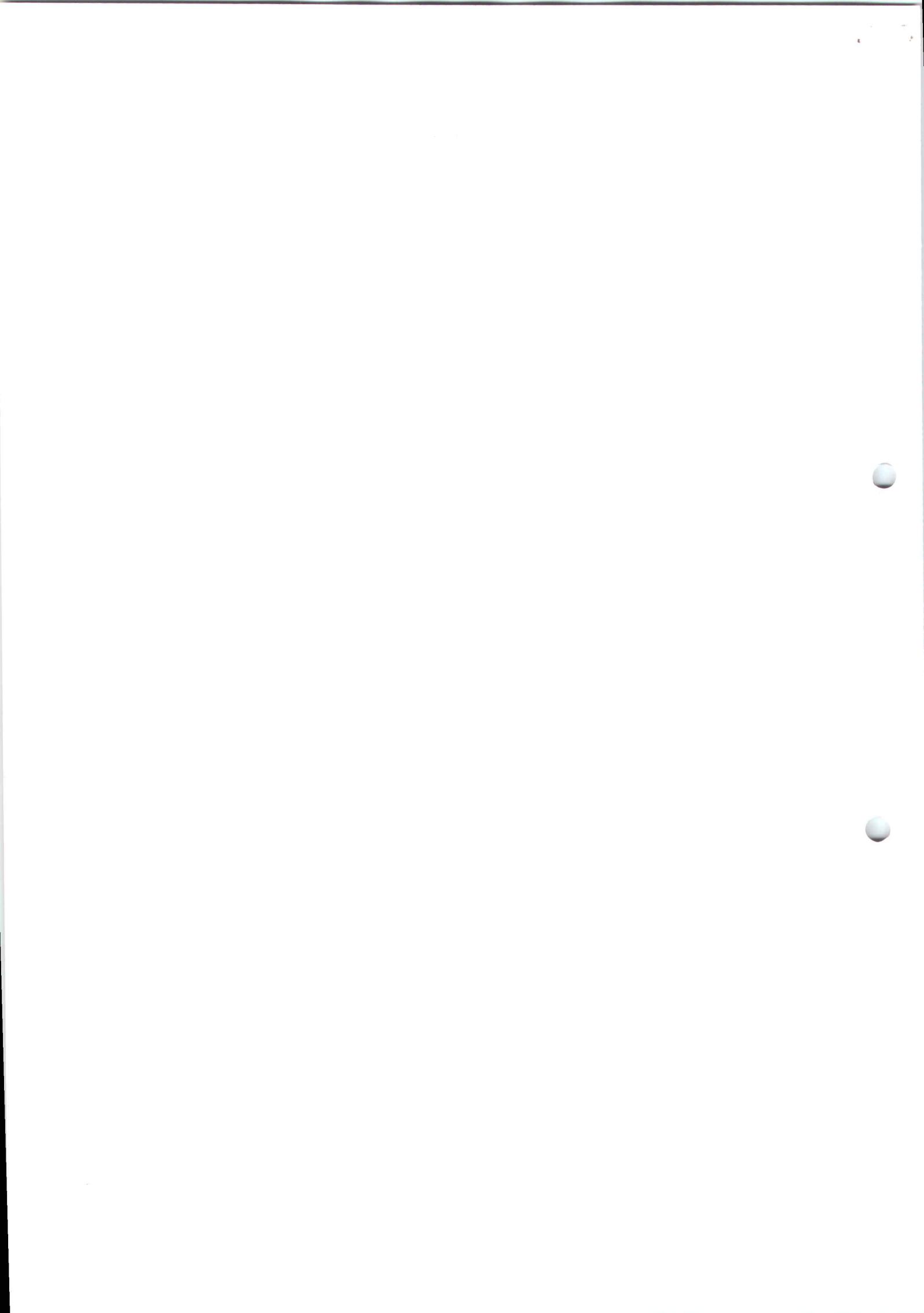


1 **ATA DA TRIGÉSSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO**
2 **DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E**
3 **MUCURI/UFVJM**

4 Às oito horas do dia doze de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sala dos
5 Conselhos Superiores, *Campus JK/UFVJM*, verificado o *quórum*, teve início a 39ª
6 sessão ordinária, sendo esta extraordinária, do Conselho de Graduação - Congrad,
7 conforme convocação datada de 04/12/2017, sob a presidência da Pró-reitora de
8 Graduação, prof.^a Leida Calegário de Oliveira e contando com a presença dos membros
9 titulares ou seus suplentes, quais sejam: Diretora de Ensino *em exercício*, Luciane do
10 Divino Pereira Barroso, Talita Rodrigues Gomes – (DG-TO), a Diretora de Registro e
11 Controle Acadêmico *em exercício*, Caria Júnia Saldanha Mota, a representante da
12 Copese, Carmem Rosilene Vieira, a representante dos discentes, Hanny Karoline Silva
13 Calixto e os Coordenadores de Cursos: Maíra Figueiredo Goulart (Ciências Biológicas),
14 Luciana de Freitas Campos (Enfermagem), Eduardo de Jesus Oliveira (Farmácia),
15 Marcus Alessandro de Alcântara (Fisioterapia), Nadja Maria Gomes Murta (Nutrição),
16 Andreza Dayrell Gomes da Costa (Odontologia), Eduardo Pelli (Sistemas de
17 Informação), Cleube Andrade Boari (Zootecnia), José Barbosa dos Santos (Agronomia)
18 Débora Vilela Franco (Engenharia Química), Gislaine Amores Battilani (Engenharia
19 Geológica), Daniel Moreira Pinto (Medicina – TO), Agnaldo Keiti Higushi
20 (Administração), Vasconcelos Reis Wakim (Ciências Contábeis), Nathalia Sbarai
21 (Ciências Econômicas), Fernando Soares Guimarães (Matemática), Ciro Andrade da
22 Silva (Serviço Social), Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá (Administração –
23 EaD), Fernando Armini Ruela (Química – EaD), Josélia Barroso Queiroz Lima
24 (Humanidades), Rebecca Pedroso Monteiro (Letras Port./Inglês), Aline Weber
25 Sulzbacher (Geografia), Denise da Silva Braga (Pedagogia), Flávia Aparecida Amaral
26 (História), Guilherme Fortes Drummond Varejão (Turismo), Ivana Cristina Lovo
27 (Educação do Campo), Leonardo Frederico Pressi (Engenharia de Minas Janaúba),
28 Giovana Ribeiro Ferreira (Química Industrial e Engenharia de Materiais), Alceu Linares
29 Pádua Junior (Agronomia Unaí), Ingrid Horak Terra (Engenharia Agrícola e Ambiental),
30 Anderson Alvarenga Pereira (Ciências Agrárias), Jeanne Broch Siqueira (Medicina
31 Veterinária) e Marcelo Basto Cordeiro (Zootecnia Unaí). Foram justificadas as
32 ausências: Helen Rose de Castro Silva Andrade (Química), Gilbert de Oliveira Santos
33 (Educação Física Bacharelado), Giselle Pereira Cardoso (Engenharia de Alimentos) e
34 Thonson Ferreira Costa (Engenharia Mecânica). Abrindo a sessão, a prof.^a Leida
35 cumprimentou todos os membros presentes. Em seguida, colocou em discussão a ata da
36 38ª sessão ocorrida em 13-11-2017 e 14-11-2017. A ata foi votada e aprovada por vinte
37 e sete (27) votos favoráveis e três (03) abstenções. **2 – ASSUNTOS DA PAUTA: 2.1 –**
38 **Apreciação final da minuta do Regulamento dos Cursos de Graduação:** A prof.^a
39 Leida explicou a dinâmica adotada: tudo que foi discutido e deliberado nas reuniões do
40 Congrad foi inserido na Minuta da resolução, de modo que, ao finalizar a apreciação
41 pelo Congrad, o texto consolidado foi encaminhado aos conselheiros para conhecimento
42 do todo antes de ser colocado em votação. Desta forma, a versão final do documento foi



43 enviada aos Conselheiros um dia após a última reunião do Congrad, e será nesta reunião
44 colocado em votação. Destacou que a servidora Carla identificou alguns pontos que
45 precisam ser corrigidos em relação à numeração de parágrafos, inserção do termo
46 “Prograd”, dentre outros, os quais não alteram a estrutura do texto e que estão dentro
47 das discussões. Estas correções serão feitas antes da Minuta ser encaminhada ao
48 Consepe. A prof.^a Leida abriu espaço para que os conselheiros pudessem fazer os
49 apontamentos. A servidora Carmem sugeriu uma correção no texto do Art. 50 § 3º para
50 ficar condizente com a fórmula apresentada. **“Art.50 § 3º Para as unidades curriculares**
51 **que não sejam vinculadas a períodos, a classificação se dará por ordem decrescente da**
52 **média aritmética entre a porcentagem de integralização do curso e o CRA do discente”.**
53 Todos concordaram com a correção. A prof.^a Gislaine colocou em discussão o Art.94.
54 Após alguns debates entre os conselheiros, seguindo a sugestão do prof. Cleube e da
55 prof.^a Denise, foi deliberado organizar ações de capacitação via FORPED com os temas:
56 “Práticas exitosas na UFVJM pra recuperação processual” e “Avaliação no ensino de
57 graduação”. Foi sugerido que os seguintes docentes pudessem participar apresentando
58 suas experiências nesse seminário: os professores Daniel Moreira Pinto, Alessandro
59 Caldeira Alves e as professoras Angélica Pataro Reis, Denise da Silva Braga e Janaina.
60 Foi proposta uma nova redação para o **Art.94** **“O docente deverá elaborar e executar**
61 **um Plano de Recuperação Processual e Paralela, de forma a possibilitar ao discente**
62 **novas oportunidades de aprendizagem e recuperação, aumentando as possibilidades de**
63 **adquirir os conhecimentos necessários e, com isso a aprovação na unidade curricular;**
64 **conforme estabelecido em resolução específica do Consepe”.** A nova redação foi
65 colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Diante disso, foi constituída
66 uma comissão que ficará responsável por elaborar essa proposta de resolução específica.
67 Ela será composta por: Luciane do Divino Pereira Barroso, Rebecca Pedroso Monteiro,
68 Denise da Silva Braga, Alessandro Caldeira Alves, Aline Juliana de Souza Pereira
69 (Pedagoga da FAMMUC), um membro do DCB e um do DME. Como não houve mais
70 apontamentos, foi colocado em votação o texto do Regulamento Geral dos Cursos de
71 Graduação na íntegra com essas pequenas alterações, o qual foi aprovado por
72 unanimidade. O Regulamento Geral será encaminhado para apreciação do CONSEPE.
73 **2.2 – Proposta de Resolução para normatização do Protocolo de Segurança de**
74 **aulas de campo:** Trata-se de uma minuta de resolução elaborada por uma comissão
75 designada pelo Congrad, no qual dispõe da regulamentação para aula de campo no
76 âmbito da UFVJM. Após algumas discussões, por considerarem que ainda tem alguns
77 pontos importantes que precisam ser revistos, foi sugerida a criação de uma nova
78 comissão para trabalhar neste documento e trazer um texto mais enxuto, exequível e que
79 atenda a todos os cursos. A prof.^a Leida sugeriu a marcação de uma reunião
80 extraordinária para a apreciação desta minuta, devido a sua importância. A prof.^a
81 Gislaine também reforçou a urgência desta reunião extraordinária, uma vez que o Curso
82 de Engenharia Geológica vai receber visita de avaliadores do MEC a qualquer momento.
83 Essa sugestão foi analisada pelos conselheiros, que optaram pela não realização de uma
84 reunião extraordinária tendo em vista a sobrecarga com outras reuniões, o que tem


Quirino



85 dificultado as atividades didáticas. Sugeriram que fosse encaminhada somente a
86 resolução relativa ao protocolo de segurança de aulas de campo da Engenharia
87 Geológica para apreciação do CONSEPE antes do envio da resolução geral. A resolução
88 geral para normatização do Protocolo de Segurança de aulas de campo poderia ser
89 trabalhada por essa nova comissão a ser constituída. Essa proposta foi aceita por
90 unanimidade. Diante disso, foi constituída a comissão que irá trabalhar no texto: os
91 conselheiros Gislaíne Amores Battilani, Maíra Figueiredo Goulart, Leonardo Frederico
92 Pressi e Guilherme Fortes Drummond Varejão, um representante da área da saúde da
93 FCBS e um representante da LEC. **2.3 – Resolução Encargo Docente:** A prof.^a Leida
94 sugeriu a marcação de uma reunião extraordinária para apreciação desta resolução antes
95 que a mesma seja apreciada pelo CONSU, uma vez que não havia mais tempo para
96 apreciação nesta sessão do Congrad. Os conselheiros optaram pela apreciação na
97 próxima reunião ordinária do Congrad. Diante dessa decisão, a prof.^a Leida deixou claro
98 que a Resolução de Encargo Docente poderia ser apreciada pelo Consu antes desta data,
99 o que não permitiria que os conselheiros do Congrad fizessem seus apontamentos. Os
100 conselheiros mantiveram seu posicionamento, mantendo a apreciação em reunião
101 ordinária. A prof.^a Leida agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão da
102 qual eu, Cíntia Quirino Câmara, Assistente Administrativa, lavrei a presente ata, que
103 após aprovada será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Diamantina, 12
104 de dezembro de 2017.

105

Cíntia Quirino Câmara
Cíntia Quirino Câmara

106 Cíntia Quirino Câmara
107 Assistente Administrativa/UFVJM

108


Prof.^a Leida Calegario de Oliveira
Presidente do CONGRAD

